



## PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

### CONSIDERANDO:

A Portaria nº 28, de 25 de maio de 2021 (1290810), que normatiza o registro e o controle patrimonial de acervos bibliográficos no Sistema Pergamum, bem como a evidenciação contábil, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Acervo Bibliográfico** recebido em doação da Biblioteca - IFPR Campus Paranavaí:

Dalva Oliveira Cabral	1079381	Presidente
Zineide Pereira dos Santos	1803135	Vice- Presidente
Cinthia Bonin da Silva Benassi	1821348	Membro
Érika Ananine Paiva	2161342	Membro
Fernando Yanaga	1126534	Membro
Felipe Luiz Gomes Figueira	1912009	Membro
Lucas de Melo andrade	1097420	Membro

### CAPÍTULO I

Art. 2º As atribuições da comissão será pautada nos artigos 11, 12 e 13 da Portaria nº 28, de 25 de maio de 2021, documento SEI (1863086).

Art. 3º De acordo com o Art. 12 da Portaria 25 "Caberá à Comissão de avaliação de acervo bibliográfico recebido em doação:

§ 1º Incluir no processo SEI o Termo de Doação (Anexo III) ou ofício com a relação das obras recebidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, assinatura do doador e do servidor que recepcionou a doação.

§ 2º Realizar avaliação técnica das obras, fazendo constar os itens que serão incorporados ao acervo da biblioteca e as que serão colocadas à disposição da comunidade ou colocadas para descarte, justificadamente, conforme critérios estabelecidos pela Política de Formação e

Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

§ 3º A avaliação deverá ser materializada por meio de declaração no processo SEI, aberto para recebimento das doações, e assinado pelos membros da comissão".

De acordo com o Art. 13 da Portaria 28. "Para fins de mensuração patrimonial de obras recebidas em doação e aceitas pela comissão, serão catalogados no Sistema Pergamum por valor simbólico, considerando-se os seguintes critérios:

I - para os acervos não referenciados no mercado editorial será atribuído o valor de R\$ 1,00 (um real); e

II - para os acervos com referência no mercado editorial será atribuído o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 4º Para fins de organização e frequência. A biblioteca decidiu que apartir dessa data as doações recebidas dentro do mês serão avaliadas até o dia 15 do mês subsequente e a biblioteca terá mais 30 e no máximo 60 dias para catalogar e emitir relatório. A estimativa do tempo poderá ser prorrogada por tempo indeterminado devido a demanda de catalogação de livros recebidos pelo processo de compra, quando for o caso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 25/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2015658** e o código CRC **33C545D4**.